



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 046, de 2 de abril de 2018.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 101/2009)

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para esfigmomanômetro eletrônicos digitais, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 46 de 22 de janeiro de 2016 e Portaria Inmetro nº 484 de 07 de dezembro de 2010;

E considerando o constante do Processo Inmetro nº 0052600.006330/2018 e do Sistema Orquestra nº 1174280, resolve:

Art. 1º Alterar a razão social e o endereço do item 2 FABRICANTE da Portaria Inmetro/Dimel nº 101, de 16 de março de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

2 FABRICANTE

Nome: Onbo Electronic (Shenzhen) Co., Ltd

Endereço: Nº 497, Ta Laneg Nan Road, Ta Laneg Street, Baoan District, Shenzhen, China. (NR)

Art. 2º Os desenhos do item 9 ANEXOS, subitens 9.1.3 - Vista inferior do Manômetro Eletrônico GTECH modelo BP3ABO-H e 9.1.6 - Vista inferior do Manômetro Eletrônico PROCHECK modelo UAAOXB-H, serão substituídos pelos desenhos anexados à presente portaria.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 101, de 16 de março de 2009, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
04/04/2018, ÀS 15:36, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

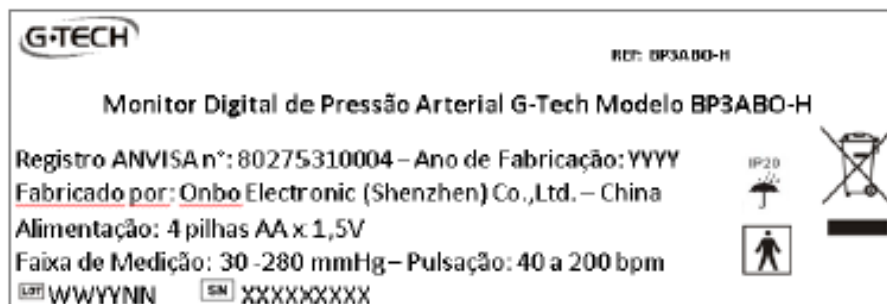
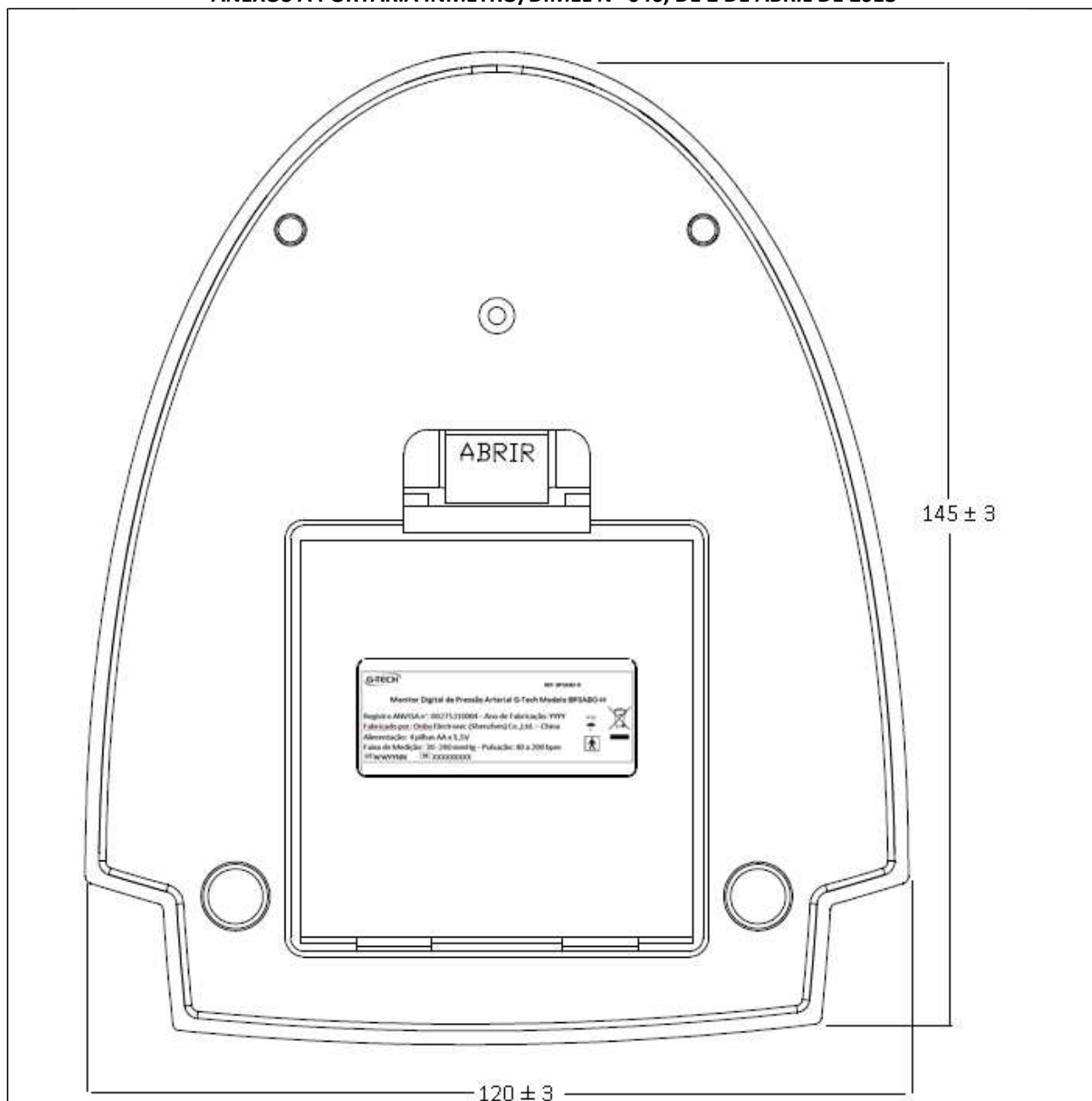
**RAIMUNDO ALVES DE REZENDE**  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0068872** e o código CRC **CCD19989**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)

## ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 046, DE 2 DE ABRIL DE 2018



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 101, DE 16 DE MARÇO DE 2009

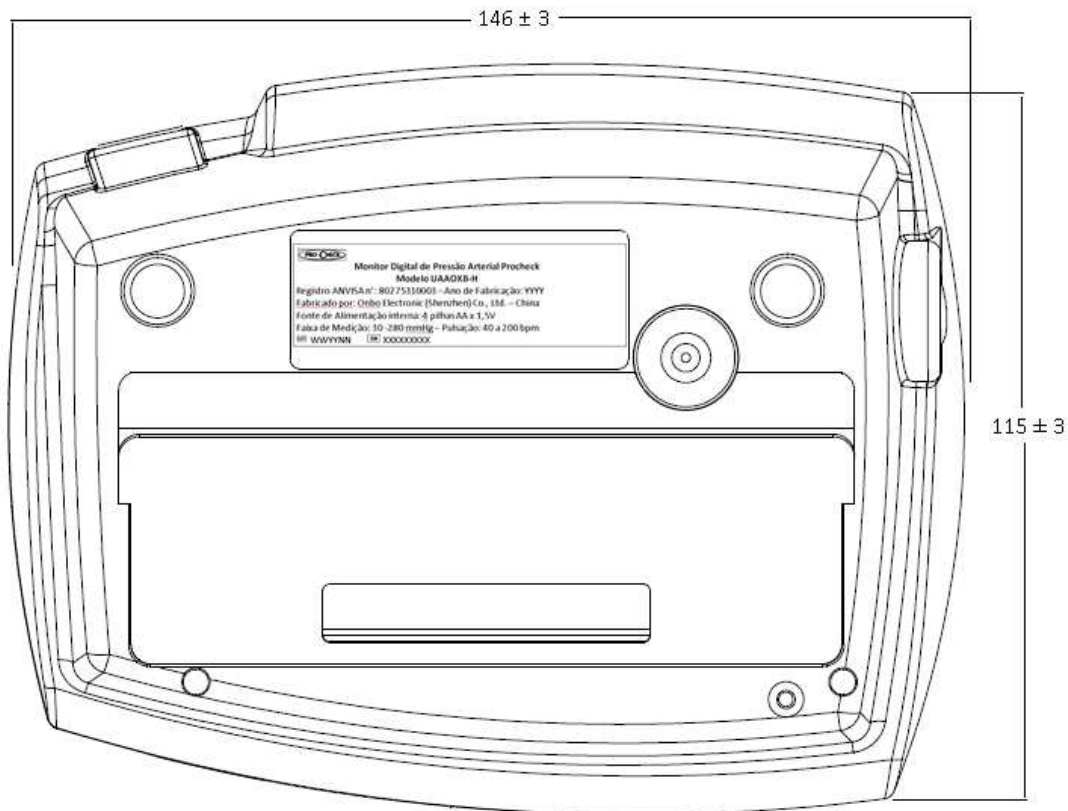
**REQUERENTE:** ACCUMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

VISTA INFERIOR DO MANÔMETRO ELETRÔNICO GTECH



MODELO BP3ABO-H

ANEXO 3



**Monitor Digital de Pressão Arterial Procheck  
Modelo UAAOXB-H**

Registro ANVISA nº: 80275310003 – Ano de Fabricação: YYYY

Fabricado por: Onbo Electronic (Shenzhen) Co., Ltd. – China

Fonte de Alimentação interna: 4 pilhas AA x 1,5V

Faixa de Medição: 30 -280 mmHg – Pulsação: 40 a 200 bpm

LOT: WWYYNN SN: XXXXXXXXXX

Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 101, DE 16 DE MARÇO DE 2009



**REQUERENTE:** ACCUMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

**VISTA INFERIOR DO MANÔMETRO ELETRÔNICO PROCHECK  
MODELO UAAOXB-H**

**ANEXO 6**